

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Instrução Normativa STN/MF nº 8 de 25 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União (GRU), e dá outras providências”.</p> <p>Explicação: institui a Guia de Recolhimento da União (GRU), documento utilizado na arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.</p> <p>A GRU deve ser utilizada obrigatoriamente para o recolhimento de receitas e demais valores à Conta Única do Tesouro Nacional e possui dois tipos de modalidade: impressa e não impressa, sendo essa a de uso preferencial.</p>
<p>Resolução CODEFAT/MTE nº 1.009, de 29 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre as diretrizes e critérios de operacionalização das aplicações dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata o §1º do art. 239 da Constituição Federal.”</p> <p>Explicação: determina as diretrizes e critérios da operacionalização das aplicações dos recursos do FAT repassados ao BNDES, revogando assim a Resolução Codefat nº 967/2022, que estabelecia as diretrizes anteriores.</p> <p>Os recursos repassados ao BNDES correspondem ao percentual de 28% sobre a receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP repassados ao FAT pelo Tesouro Nacional, que serão destinados ao financiamento de programas que visem o desenvolvimento econômico e social do Brasil, via aplicação direta, indireta, automática ou não-automática.</p> <p>O BNDES aplicará os recursos do FAT Constitucional com diretrizes focadas em, entre outras, a i) proteção do meio ambiente e mitigação das mudanças climáticas; ii) aumento da capacidade produtiva e competitividade da economia brasileira; iii) incentivo ao turismo e inovação; iv) apoio a micro, pequenas e médias empresas, e à infraestrutura nacional; v) investimentos socioambientais e descarbonização das atividades econômicas; vi) inclusão produtiva, microcrédito e reciclagem com tecnologias sustentáveis; e vii) melhores práticas de governança corporativa e fortalecimento do mercado de capitais.</p> <p>Os recursos do FAT Constitucional não podem ser utilizados para, entre outras, a cobertura de despesas que envolvam remessa de divisas; compra de tecnologia ou pagamento de royalties a empresas do mesmo grupo econômico; projetos de entidades que exploram trabalho análogo ao de escravo; e recuperação de capitais já investidos e pagamento de dívidas.</p>
<p>Resolução ANATEL nº 770, de 21 de outubro de 2024</p>	

[Visualizar medida](#)

*“Altera o **Regimento Interno da Anatel**, para **criação da Superintendência Executiva**, e **previsão da Gerência de Planejamento Estratégico em sua Estrutura**”.*

Explicação: em síntese, reformula a estrutura da **Superintendência Executiva**, detalhando suas **competências**, que incluem, entre outras: (i) orientar e coordenar o alinhamento das ações e atividades das Superintendências com os objetivos e missão da Agência; (ii) submeter à aprovação proposta de Diretrizes Gerais e do Plano Estratégico da Agência; (iii) avaliar e encaminhar matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho Diretor. Ainda, faz **parte da estrutura** da Superintendência, a **Gerência de Planejamento Estratégico** é responsável pelo monitoramento da atuação da Agência e do mercado de telecomunicações, avaliando as tendências e oportunidades para o setor, com o objetivo de propor o posicionamento estratégico da Agência, por meio da elaboração, acompanhamento e avaliação da execução do Plano Estratégico da Anatel.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria de Pessoal SECEX/MMA nº 856, de 30 de outubro de 2024

[Visualizar medida](#)

Designar: Juliana Ribeiro Leite Dias dos Santos para a função de **Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação**, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Serviço Florestal Brasileiro, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (**MMA**), FCE 1.13.

Portaria de Pessoal ANM nº 460, de 29 de outubro de 2024

[Visualizar medida](#)

Nomear: Cláudio Pereira para o cargo de **Coordenador de Segurança da Informação e Comunicação**, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação, da Agência Nacional de Mineração, no âmbito do Ministério de Minas e Energia (**MME**), CCT IV.

Portaria PRES/INSS nº 1.759, de 30 de outubro de 2024

[Visualizar medida](#)

Institui a Mesa Setorial de negociação e acompanhamento das questões referentes ao pós-greve 2024 e designa os membros que irão compô-la, no âmbito do Ministério da Previdência Social (**MPS**).

Portaria PR nº 1.189, de 31 de outubro de 2024

[Visualizar medida](#)

Designar: Cristiane Vianna Rauen para exercer a função de **Diretora do Departamento de Transformação Digital e Inovação**, do Ministério do Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (**MDIC**), no âmbito da Presidência da república (**PR**), FCE 1.15, **dispensando** Marcos Toscano Siebra Brito da função supracitada.

Portaria MCID nº 1.147, de 31 de outubro de 2024

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Leonardo Gomes Miranda da função de **Coordenador-Geral de governança da tecnologia da informação**, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, no âmbito do Ministério das Cidades (**MCID**), FCE 1.13

Portaria MCOM nº 402, de 31 de outubro de 2024

Designar: William Ivo Koshevnikoff Zambelli para exercer a função de **Coordenador-Geral de políticas públicas para**

[Visualizar medida](#)

serviços de telecomunicações, do Departamento de Política Setorial, da Secretaria de Telecomunicações, no âmbito do Ministério das Comunicações (**MCOM**), FCE 1.13, **dispensando** Daniel Brandão Cavalcanti da função supracitada.

Portaria de Pessoal MDIC nº 572, de 31 de outubro de 2024

[Visualizar medida](#)

Designar: Cristiano de Santana Pereira para exercer a função de **Coordenador-Geral de inovação tecnológica e produtiva**, do Departamento de Transformação Digital e Inovação, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), FCE 1.13, **dispensando** Cristiane Vianna Rauen da função supracitada.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato..